



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, SERVIÇOS SOB DEMANDA, ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA E ANÁLISE DE INCIDENTES E SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AMBIENTES, PARA O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS FÍSICOS E ELETRÔNICOS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS, DENOMINADO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA - SAJ.

Processo nº 0000908-97.2016.8.01.0000

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede em Rio Branco, na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **contratante**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **SOFTPLAN Planejamento e Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.322/0001-04, neste ato representada por **Ilson Aparecido Stábile**, inscrito sob CPF nº 433.346.799-34, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto **renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do instrumento original, no período de **17 de maio de 2019 e findando-se em 13 de maio de 2020**, e **reajustar** os preços inicialmente contratados (Cláusula 11.7 do Contrato 12/2015), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Unid	Quant.	Valor anual	IPC FIPE do período (%)	Valor Unitário Reajustado	Valor Total 12 meses c/ reajuste
1	Serviços de Suporte Técnico remoto e manutenção preventiva	R\$ 99.751,97	mês	12	R\$ 1.197.023,69	4,11070%	103.852,47	1.246.229,64
2	Serviços de manutenção Adaptativa	R\$ 132.992,83			R\$ 1.595.913,92		138.459,77	1.661.517,24
3	Serviço de manutenção evolutiva	R\$ 71.611,52			R\$ 859.338,19		74.555,25	894.663,00
4	Acompanhamento da operação do sistema de análise de incidentes	R\$ 28.371,93			R\$ 340.463,21		29.538,21	354.458,52

5	Serviço de criação e instalação de ambientes	R\$ 13.115,67			R\$ 157.388,00		13.654,82	163.857,84
6	Quantitativos de pontos de função	R\$ 1.468,13	ponto de função	120	R\$ 176.175,85		15.284,80	183.417,60
7	Bancos de pontos de função	R\$ 1.468,13		200	R\$ 293.626,41		25.474,67	305.696,04
TOTAL					R\$ 4.619.929,26	-	-	4.809.839,88

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo em igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 15 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ILSON APARECIDO STABILE, Usuário Externo**, em 15/05/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 15/05/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0590027** e o código CRC **46724374**.